



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1009

Araporã – MG 23 de Dezembro de 2021.



Extrato de Publicidade do Contrato 176/2021
Termo de Credenciamento n. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 047/2021

Contratada: ERICA LOPES BUENO CLÍNICA PNEUMOLÓGICA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
37 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno incluindo todos os procedimentos realizados em seu plantão	R\$ 1.200,00 por 12 horas
38 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 4 horas diurno	R\$ 600,00 por 4 horas
39 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (30%)	R\$ 30.000,00/Valor mensal estimado
41 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FACIL	R\$ 950,00 (por transferência)
43 MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	R\$ 200,00 por 24h

Vigência: A contratação vigorará pelo até 31/03/2022, tendo por início a partir de sua assinatura.

Dotação: 020901.3.3.90.34 FICHA 316
020901.3.3.90.39 FICHA 698

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: JBC CONSTRUTORA LTDA

Processo 140/2021

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, cujo objeto é a TERMO DA EXECUÇÃO DE UM CHALE.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.15452.0047.20155.4.4.90.51.00 - Ficha 682

Data assinatura aditivo: 16/12/2021

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2021

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/MG

CONTRATADAS: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Água, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã/MG.

VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES- R\$ 325.685,000 Trezentos e Vinte e Cinco mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais.

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 325.685,000 Trezentos e Vinte e Cinco mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 17/12/2022, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DMAE - MUNICÍPIO DE ARAPORÃ e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2021

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Contratado: RIVIERA CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Processo 011/2021 - Tomada de Preço 003/2021

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por igual período de 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 04.01.01.2.0180.17.512.0053-4.4.90.51.00 - Ficha 19

Data da assinatura: 16/12/2021

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c com o Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1009

Araporã – MG 23 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1374/2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 100.421.624,30 (Cem Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I. Orçamento da Câmara Municipal;
- II. Orçamento da Prefeitura Municipal;
- III. Orçamento do IMPA;
- IV. Orçamento do DMAE;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanham e integram este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 100.421.624,30 (Cem Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações	Valores
1 Receitas Correntes	116.988.203,81
1.1 Receita Tributária	10.413.869,66
1.2 Receita de Contribuições	3.527.657,24
1.3 Receita Patrimonial	7.169.948,17
1.4 Receita de Serviços	377.176,10
1.5 Transferências Correntes	95.240.251,17
1.6 Outras Receitas Correntes	159.301,47
2 Receitas de Capital	424.430,68
2.1 Transferências de Capital	424.430,68
3 Deduções	-16.891.010,19
3.1 Dedução Transferências Correntes	-16.891.010,19
Total	100.421.624,30

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 100.421.624,30 (Cem Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta centavos), assim desdobrados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1 Poder Legislativo	5.200.000,00
Câmara Municipal	5.200.000,00
2 Poder Executivo	95.221.624,30
Prefeitura Municipal	87.976.184,30
IMPA	4.522.000,00
DMAE	2.723.440,00
Total	100.421.624,30

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

Especificações	Valores
1 Despesas Correntes	79.151.582,87
2 Despesas de Capital	20.170.041,43
3 Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total	100.421.624,30

Despesas por Unidades Orçamentárias	
0101 Câmara Municipal	5.200.000,00
0201 Secretaria de Governo	2.091.400,00
0202 Secretaria Ação Social, Habitação e Defesa Civil	10.049.400,00
0203 Secretaria de Administração	7.790.276,92
0204 Secretaria de Comunicação Imprensa Turismo e Cultura	1.164.700,00
0205 Secretaria de Educação	9.385.620,00
0206 Secretaria de Finanças e Contabilidade	6.162.200,00
0207 Secretaria de Indústria Comércio Agricultura e Pecuária	8.229.108,31
0209 Fundo Municipal de Saúde	20.044.687,59
0210 Secretaria de Obras e Infra Estrutura	6.405.800,00
0211 FMDCA	132.600,00
0212 FUNDEB	6.072.328,42
0213 Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer	1.875.565,66
0214 Secretaria de Compras e Planejamento	813.589,00
0215 Secretaria de Limpeza e Serviços Urbanos	7.168.908,40
0299 Reserva de Contingência	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

0301 IMPA	4.522.000,00
0401 DMAE	2.723.440,00
Total	100.421.624,30

Despesas por Funções	
01 Legislativa	5.200.000,00
02 Judiciária	666.600,00
04 Administração	16.122.265,92
06 Segurança Pública	94.000,00
07 Agricultura	1.400.860,00
08 Assistência Social	6.094.600,00
09 Previdência Social	4.222.000,00
10 Saúde	20.044.687,59
12 Educação	15.497.948,42
13 Cultura	498.500,00
15 Urbanismo	17.140.708,40
16 Habitação	3.028.400,00
17 Saneamento	2.723.440,00
18 Gestão Ambiental	1.342.248,31
22 Indústria	2.799.000,00
23 Comércio e Serviço	74.000,00
26 Transporte	296.800,00
27 Desporto e Lazer	1.345.565,66
28 Encargos Especiais	730.000,00
99 Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total	100.421.624,30

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1009

Araporã – MG 23 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) De anulação de dotações orçamentárias;
- b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 4151/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido ponto facultativo entre os dias 24/12/2021 a 09/01/2022 prevalecendo com escala de trabalho em atividades normais os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Contabilidade e Vigilância Patrimonial, e outros serviços considerados essenciais ou necessários pelo Secretário da área.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br